

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Despacho n.º 2859/2016 de 14 de Dezembro de 2016

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, aplicável à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março e 17/2009/A, de 14 de outubro, delego na Dra Ana Beatriz Félix Faustino, Diretora de Serviços Externos e Ação Cultural, competências para, nas minhas ausências e impedimentos, praticar os seguintes atos:

- a) Coordenar e despachar todos os assuntos referentes à Direção Regional da Cultura;
- b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento por um período até 90 dias;
- c) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;
- f) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- g) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários em geral e todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;
- h) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;
- i) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, iniciar, com a decisão de contratar, procedimentos de formação de quaisquer contratos de locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos e contratos de sociedade;
- j) Assinar pedidos de autorização de pagamentos de:
 - Fundo de maneiio;
 - Abonos a pessoal;
 - Quaisquer contratos de locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços, empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos e contratos de sociedade.
- k) Autorizar pedidos de libertação de créditos.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.